

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

ORDEM DE SERVIÇO № 80, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL — *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 152-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir as bancas avaliadoras do Trabalho de Conclusão do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação do IFRS *Campus* Farroupilha, conforme segue abaixo:

| 17 de dezembro de 2021 | | | | | | | |
|------------------------|----------------|-------------------|--------------------------|---------------------------|--|--|--|
| Horário | Aluno | Banca Examinadora | | | | | |
| | | Orientador | Avaliador | Avaliador | | | |
| 18h30min | Diego Pastorio | Gustavo Künzel | Matias Rossato Muraro | Raphael da Costa Neves | | | |

| 20 de dezembro de 2021 | | | | | | | |
|------------------------|---------------|-------------------|-----------------------------|-------------------------|--|--|--|
| Horário | Aluno | Banca Examinadora | | | | | |
| | | Orientador | Avaliador | Avaliador | | | |
| 16h30min | Juliano Viero | Gustavo Künzel | Patrick Escalante Farias | André Pacheco Meurer | | | |

| 21 de dezembro de 2021 | | | | | | | |
|------------------------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------------|--|--|--|
| Horário | Aluno | Banca Examinadora | | | | | |
| | | Orientador | Avaliador | Avaliador | | | |
| 19h | Jandir Schütz | Gustavo Künzel | Ivan Jorge Gabe | André Pacheco Meurer | | | |

§ 1º A apresentação dos trabalhos dar-se-á por meio da utilização da plataforma Google Meet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

Art. 2º A banca será responsável pela condução da tarefa relacionada a essa ordem de serviço até o encerramento do processo avaliativo.

LEANDRO LUMBIERI Diretor-geral